



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
Setor de Compras/Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta dispensa, a empresa vencedora deverá enviar os seguintes documentos, quando solicitado:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal e relativa à Seguridade Social;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h)** declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
Setor de Compras/Licitações

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação técnica deverá atender no mínimo as normas ambientais e sanitárias, para tal deverá ser comprovada através de:

- a) Cópia da Licença de Operação e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela operação e anotação dos serviços da empresa;
- b) Plano de Gestão de Resíduos (PGR) ou apresentar comprovante de destinação das embalagens dos produtos utilizados na execução do serviço;
- c) Cópia do registro no IBAMA (CTF/APP);
- d) Deverá apresentar pelo menos 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.